

CONTRATO DE EMPREITADA: QUANDO É OBRIGATÓRIO E COMO FUNCIONA?

A resposta curta é: não, não é obrigatório em todos os casos.

O que é um contrato de empreitada?

Um contrato de empreitada é um acordo legal entre o dono da obra (dono de obra) e o empreiteiro, que define os termos e condições para a execução de uma obra.

Quando é obrigatório?

- **Obras de valor superior a 10% do limite da classe 1 da tabela de preços de empreitadas de construção civil:** Para obras de valor superior a este limite, ou seja, 20.000,00€ (à data da elaboração deste artigo) o contrato de empreitada é obrigatório e deve ser celebrado por escrito.
- **Obras de menor valor:** Para obras de menor valor, o contrato de empreitada não é obrigatório, mas é altamente recomendável para evitar problemas futuros.

1/2

Vantagens de ter um contrato de empreitada:

- **Define os direitos e obrigações das partes:** O contrato define claramente o que o dono da obra espera do empreiteiro e vice-versa, evitando desentendimentos futuros.
- **Protege ambas as partes:** O contrato protege o dono da obra de má execução da obra e o empreiteiro de pagamentos em atraso ou contestações.
- **Facilita a resolução de conflitos:** Em caso de problemas, o contrato serve como base para a resolução de conflitos.

Recomendações:



- **Consulte um advogado:** Se não tem experiência com contratos de empreitada, consulte um advogado para o ajudar a redigir um contrato que proteja os seus interesses.
- **Leia o contrato com atenção:** Antes de assinar o contrato, leia-o com atenção e certifique-se de que entende todas as cláusulas.
- **Atenção:** Nunca assine um contrato de empreitada proposto pelo empreiteiro sem antes o verificar de forma criteriosa, de preferência, com o auxílio de um advogado.

Conclusão:

Embora não seja sempre obrigatório, ter um contrato de empreitada é altamente recomendável para qualquer tipo de obra. O contrato protege ambas as partes e facilita a resolução de problemas futuros.

2/ 2

Sobre o autor:

Cristiano Pinheiro é Advogado e Consultor Jurídico, especializado em **Direito da Família, Arrendamento, Indemnizações e Imigração**.

Pratica uma advocacia de proximidade, orientada pela **verdade** e pela **transparência**, com foco na **proteção dos seus clientes** através de **soluções jurídicas sólidas e duradouras**.

Saiba mais em www.cristianopinheiro.pt